



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **QUINTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR). DO CONTRATO Nº 214/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E ADITAR o CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

1.1. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 116.546,44 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde a 9,55% do valor inicial do contrato, haja vista a necessidade de aquisição de cabos para redirecionamento de central de câmeras e rede em dois pontos do prédio e inclusão de tomadas nas paredes fixas e de dry wall, instalação de calhas e rufos em pontos não previstos, mas necessários para escoamento das águas pluviais, emassamento e pintura das paredes de gesso e paredes já existentes, construção de nova parede para que não fosse utilizado o muro existente que estava torto e impediria a instalação do pergolado de polícarbonato e aquisição de aparelho de ar condicionado exclusivo para a central de processamento de dados.

1.1.1. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela **CONTRATADA**, bem como o parecer técnico sobre o pedido de aditivo, emitido pela Empresa GVT Engenharia, que fiscaliza a obra de reforma, ampliação e demolição da Sede.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

1.2. Com base nas justificativas apresentadas, planilhas e parecer técnico, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.649.261,61 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 116.546,44 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

1.3. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará, o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 82.463,08 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

1.4. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 116.546,44 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2024: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico:4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico:4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

1.5. Por solicitação da empresa Construtora Joli Ltda., com análise e parecer técnico da GVT Engenharia comprovando a necessidade, fica prorrogado até o dia 11 de novembro de 2024, o prazo contratual para conclusão da obra, em virtude de atraso ocorrido por problemas não previstos no projeto inicial que demandaram tempo para solução e realização.

1.6. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 16 de julho de 2024.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

---

**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

Edson Fernando Inácio  
RG nº. 18.034.856-5  
Testemunha

---

**LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI**  
Construtora Joli Ltda. ME.  
Contratado

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha